



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 057, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Comissão para elaboração do Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o ano de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB, RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão composta pelos seguintes membros: **ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**, Matrícula Siape nº 1860243, Pró-Reitora de Graduação, **CLÁUDIO REICHERT DO NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 1146719, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **DANIÉLA CRISTINA CALADO**, Matrícula Siape nº 1652465, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **ANA MARIA MAPELI**, Matrícula Siape nº 1741202, Chefe de Gabinete do Reitor; **LAURICLECIO FIGUEREDO LOPES**, Matrícula Siape nº 1485993, Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SIMÕES**, Matrícula Siape nº 1207764, Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde; **VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES**, Matrícula Siape nº 1034382, Diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória; **ANDERSON SOUZA BARBOSA**, Matrícula nº 2018019679, e **LORENA BRAGA DE SOUZA**, Matrícula nº 2019022365, Representantes Discentes no Consuni; **ANA ISABELA RAMOS FEITOSA DE ASSIS**, Matrícula Siape nº 1000001055, **RAIANE COSTA SOUZA**, Matrícula Siape nº 1155553, e **RENAN RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula Siape nº 1146222, membros do Grupo de Trabalho para o Gerenciamento do Covid-19 da UFOB GTG-COVID/UFOB; **LEILA OLIVEIRA DOS ANJOS**, Matrícula Siape nº 1674928, Secretária Acadêmica; e **ARI FERNANDES SANTOS NOGUEIRA**, Matrícula Siape nº 1173503, Representante dos Técnico-Administrativos em Educação no Consuni, para, sob presidência da primeira, realizar a elaboração do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o ano de 2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de setembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27 de setembro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário